LEI MUNICIPAL N° 304/2010

Data: 26 de agosto de 2010.

CONCEDE ISENÇÃO DE ISSQN E ITBI, RELATIVOS À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ ALVES E DA RUA 2.850, À EMPRESA ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica concedida isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Intervivos, sobre à obra de pavimentação e as aquisições imobiliárias destinadas a execução da obra na Estrada Municipal José Alves, entre o entroncamento com a SC-415 (bifurcação do Barreiro) até o Rio Pequeno, e na rua 2.850, desde seu início, a partir da Avenida Beira Mar 05, até a estrada José Alves, à Empresa Itapoá Terminais Portuários S.A.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal n°. 296/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 26 de agosto de 2010.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal